



Número do Documento	Data	Rev.	Pag.
1.05.01.85540.CO.TA.00012/23-0	14/07/2023	0	1/8

**VERIFICADOR INDEPENDENTE
PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAMPINAS/SP**

**TERMO DE ACEITE
DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)**

^{DS}
FM



Número do Documento	Data	Rev.	Pag.
1.05.01.85540.CO.TA.00012/23-0	14/07/2023	0	2/8

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. INTERVENIENTES	3
3. REFERÊNCIAS	3
4. DESCRIÇÃO DO PROJETO	3
5. VALIDAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO (CCO).....	4
6.1 Descrição Resumida do CCO	5
6.2 Avaliação do Verificador Independente.....	6
6. CONCLUSÃO.....	8

DS
FM

Número do Documento	Data	Rev.	Pag.
1.05.01.85540.CO.TA.00012/23-0	14/07/2023	0	3/8

1. OBJETIVO

Este Termo de Aceite tem por objetivo avaliar se as diretrizes e especificações do edital e do Apêndice 2 - Caderno de Encargos quanto à implantação e operacionalização do Centro de Controle Operacional (CCO) estão sendo atendidas pela Concessionária de Iluminação Pública Conecta Campinas.

2. INTERVENIENTES

- Poder Concedente: Prefeitura Municipal de Campinas via Secretaria de Serviços Públicos;
- Concessionária: Conecta Campinas

3. REFERÊNCIAS

- Processo administrativo: PMC.2020.000013715-10;
- Modalidade: Concorrência nº 09/2021;
- Termo de Contrato nº 135/22;
- Apêndices de 1 a 14 publicados no site <https://www.campinas.sp.gov.br/ppp-iluminacao.php>
- Plano de Operação e Manutenção da Conecta Campinas, validado no dia 23/06/23.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O contrato de concessão do parque de Iluminação Pública de Campinas tem um prazo de 13 anos e foi elaborado para ser executado em fases, sendo de responsabilidade da Concessionária durante esse faseamento as seguintes atribuições principais:

- Fase 0 (Preliminar): Mobilização de pessoal; Elaboração do plano de Operação e Manutenção; Implantação e operacionalização do CCO.
- Fase I (Transição): Assunção da operação da rede pública de IP; Elaboração do Plano de Modernização; Levantamento e apresentação de Cadastro Base dos pontos de IP.
- Fase II (Modernização): Modernização e Eficientização da rede municipal de IP; Implantação do Sistema de Telegestão e Iluminação Especial; Elaboração de projetos executivos.
- Fase III (Operação): Continuidade com os Procedimentos Operacionais e de Manutenção do parque de IP até o final da Concessão.

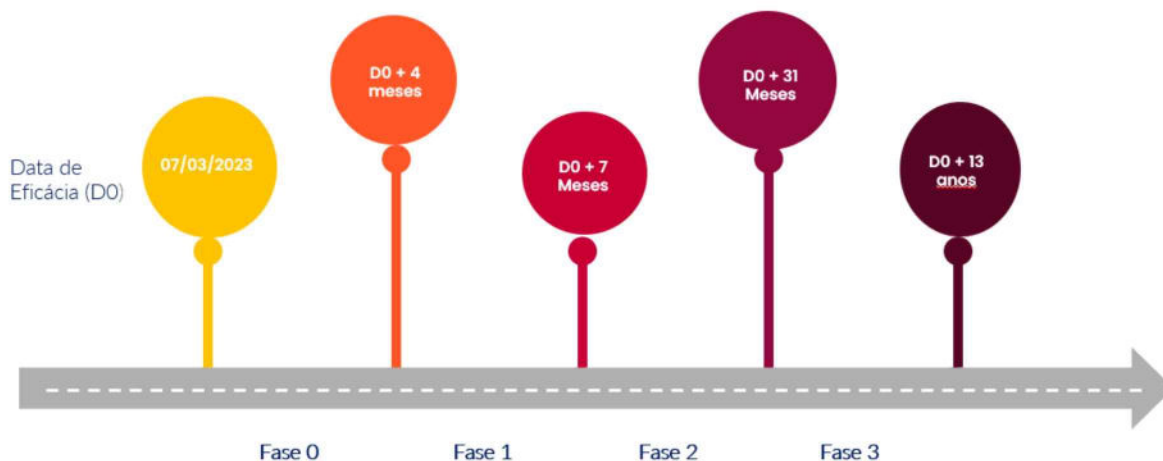


Imagem 1 – Cronograma da Concessão

O papel do Verificador Independente (VI) consiste em:

- Suportar tecnicamente o Poder Concedente;
- Aferir o desempenho e a qualidade dos serviços;
- Suportar tecnicamente a fiscalização;
- Acompanhar o processo de remuneração;
- Realizar diligências, levantamentos, inspeções de campo e coletas de dados;
- Elaborar relatórios trimestrais com base nos indicadores;
- Emitir Termos de Aceite para os serviços no escopo da Concessão;
- Validar o Plano de Operação e Manutenção e o Plano de Modernização;
- Acompanhar o cumprimento dos termos e condições socioambientais.

5. VALIDAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO (CCO)

O termo de contrato, na página 82, subcláusulas 13.2, 13.2.1 e 13.2.2 descritas abaixo, estabelecem que:

13.2. Adicionalmente, como condição para início da Fase I, a CONCESSIONÁRIA deverá ter comprovado a implantação e a operacionalização do CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL definitivo, conforme previsto no APÊNDICE 2 da Pasta Técnica.

13.2.1. O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL deverá ser implantado e estar apto à operação quando do término da Fase 0, sendo, nesta Fase 0, desnecessário que o CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL opere qualquer SISTEMA DE TELEGESTÃO, o qual somente passará a ser exigido da CONCESSIONÁRIA com o advento da modernização da Fase II.

Número do Documento	Data	Rev.	Pag.
1.05.01.85540.CO.TA.00012/23-0	14/07/2023	0	5/8

13.2.2. Após implementado o CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL, a CONCESSIONÁRIA notificará o VERIFICADOR INDEPENDENTE para realizar a medição e verificação e emitir o TERMO DE ACEITE do CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL, sem prejuízo do poder de fiscalização do PODER CONCEDENTE, conforme constante da Cláusula 24.

Todas as cláusulas, subcláusulas e itens exigidos para liberação do CCO no Apêndice 2 da Pasta Técnica estão inseridos na tabela do Anexo 1 que é parte integrante desse documento.

6.1 Descrição Resumida do CCO

O Centro de Controle Operacional é o local onde será realizada a coleta e o processamento de informações em tempo real, fazendo com que ocorra a convergência dos dados em um único centro de informações, por meio de um Sistema Informatizado de Gestão de Iluminação Pública. Para suportar esse sistema e toda a equipe de trabalho, o CCO conta com uma infraestrutura física composta por salas de reuniões, um centro de operações equipados com ferramentas que permitem a plena execução das atividades, uma área de recepção, banheiros masculino e feminino, banheiro PNE, refeitório, área de descanso, guarita, local destinado para armazenamento de estoque de materiais e uma área de manobra e estacionamento para veículos.

O sistema que está sendo utilizado pela Concessionária para executar suas atividades é o sistema da Exati. Ele consiste em um sistema que agrega as informações necessárias de dados cadastrais dos pontos de iluminação pública, e registra os chamados de manutenção corretiva, emergencial, preventiva e preditiva oriundos da população e de outros meios especificados no contrato e apêndices. O sistema também permite obter a informação de indicadores que medem a quantidade de ocorrências de manutenção abertas, a quantidade de ocorrências em atraso, o número de atendimentos já realizados e a visualização através de mapas temáticos das equipes de manutenção que realizam a manutenção dos pontos de iluminação pública. O gerenciamento de ativos, controle de estoque, compras, contratos de fornecedores, gestão de projetos e obras, monitoramento do consumo de energia, registro de tempo médio de permanência dos chamados e controle de medições também integram o sistema que está sendo utilizado.

6.2 Avaliação do Verificador Independente

A análise do Verificador Independente foi baseada na observação e no estudo de documentos como o Termo de Contrato e seus Apêndices, Plano de Operação e Manutenção (POM), acessos ao sistema e diligências realizadas com a Concessionária Conecta Campinas para averiguar se os requisitos exigidos estavam em conformidade. Todos os itens, cláusulas e subcláusulas do Apêndice 2 – Caderno de Encargos, foram colocados em uma tabela de verificação que é parte integrante desse documento.

Na planilha de verificação, a avaliação quanto à condição do item exigido foi feita da seguinte maneira:

- Se o item estava de acordo total com as exigências, foi descrito como “ATENDE”;
- Em casos em que o item exigido está em fase de conclusão, foi avaliado como: “ATENDE COM RESSALVA”;
- Para tópicos que não tenham relação com a atual fase da Concessão, ou seja, não ensejam uma avaliação no presente momento por se tratar de sistemas e tópicos que apenas devem ser implementados nas próximas fases, foram classificados como “N/A” sendo definido como “NÃO APLICÁVEL”. Mesmo assim, a observação de cada item foi colocada ao lado;

Os itens que ATENDEM COM RESSALVA às exigências do Edital serão listados e comentados a seguir. Porém, segundo o entendimento do VI, os mesmos não acarretam prejuízo ou atraso em atividades que serão desempenhadas na Fase I.

Foram definidos como ATENDE COM RESSALVA os seguintes itens do Apêndice 2:

Número do Item	Descrição conforme Apêndice 2	Ressalvas observadas pelo VI
8.1.1.VI	Atendimento presencial, com funcionamento apenas em horário comercial.	Segundo o que a Conecta relatou, haverá atendimento presencial quando da inauguração física do CCO.
8.II	Instalar ambientes de apoio do CCO, contemplando a execução de adequações civis, elétricas, lógicas e de refrigeração que se fizerem necessárias, além do fornecimento e instalação de toda infraestrutura de Tecnologia da Informação.	O CCO ainda não apresenta a totalidade das adequações civis concluídas. Entretanto, a finalização do acabamento nas estruturas físicas não traz prejuízos à plena execução das atividades necessárias para o bom andamento da Fase I.

Número do Documento	Data	Rev.	Pag.
1.05.01.85540.CO.TA.00012/23-0	14/07/2023	0	7/8

8.V. f	Visualizar todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA cadastrados em mapas da cidade, bairros, logradouros, correlacionando a localização e o número de identificação.	Nem todos os pontos estão cadastrados e inseridos no sistema de gestão da Concessionária. Esta atividade deve ser concluída nas próximas semanas, o que também não acarreta prejuízos à continuidade dos serviços em execução, até porque a validação do cadastro base ainda está dentro do prazo, que é de 30 dias após o início da Fase I.
8.IX. b	Identificação completa dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, circuito ou do equipamento da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (número de referência no CADASTRO, tipo e demais características específicas).	





Número do Documento	Data	Rev.	Pag.
1.05.01.85540.CO.TA.00012/23-0	14/07/2023	0	8/8

6. CONCLUSÃO

A Arcadis, na função de Verificador Independente, entende que a Concessionária Conecta Campinas **ATENDE COM RESSALVAS** as exigências solicitadas no edital (Apêndice 2 - Cadernos de Encargos) da concessão pública. Como os itens que ainda atendem com ressalvas estão sendo providenciados e implantados no sistema, é do entendimento do Verificador Independente que esses itens não causam prejuízo para o início das atividades da Fase I, e que tais itens devem ser apresentados dentro do prazo de 45 dias para a última averiguação da sua conclusão.

Todos os documentos utilizados como evidência para avaliação do Verificador Independente como “prints” de telas e fotos do sistema utilizado pela Concessionária podem vir a ser solicitados por qualquer uma das partes que serão prontamente disponibilizados.

DocuSigned by:

Felipe Martinelli

627FA0D5793E4BA...

ANEXO 1

VERIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES PARA ACEITE DO CCO

^{DS}
FM

VERIFICADOR INDEPENDENTE PPP IP CAMPINAS/SP

Anexo I - Verificação de Especificações para Aceite do CCO

Item edital	Categoria	Item	Avaliação	Observações
8.I	Obrigações Concessionária	I) Providenciar local para a instalação do CCD (próprio ou alugado)	Atende com Ressalva	Adequações civis estão em fase de finalização, não impedindo a execução das atividades de operação e manutenção.
8.II	Obrigações Concessionária	II) Instalar ambientes de apoio do CCO, contemplando a execução de adequações civis, elétricas, lógicas e de refrigeração que se fizerem necessárias, além do fornecimento e instalação de toda infraestrutura de Tecnologia da Informação	Atende com Ressalva	Adequações civis estão em fase de finalização, não impedindo a execução das atividades
8.III	Obrigações Concessionária	III) Disponibilizar todos os materiais, sistemas, equipamentos, bem como mão de obra, devidamente treinada pela CONCESSIONÁRIA, necessários ao desenvolvimento das atividades rotineiras de operação do CCO	Atende	
8.IV	Obrigações Concessionária	IV) Atender a todos os chamados de MANUTENÇÃO CORRETIVA, advindos de cidadãos ou do PODER CONCEDENTE, por meio da operação da Central de Atendimento da CONCESSIONÁRIA e disponibilização dos canais de atendimento previstos neste APÊNDICE. A CONCESSIONÁRIA poderá optar pela subcontratação do serviço de operação da Central de Atendimento, desde que assegure o cumprimento de todas as normas e requisitos previstos neste APÊNDICE	Atende	
8.V	Obrigações Concessionária	V) Implantar no CCO soluções de Tecnologia da Informação, que possibilitem minimamente:		
8.V	Obrigações Concessionária	a) Disponibilizar acesso integral e em tempo real ao PODER CONCEDENTE, ao VERIFICADOR INDEPENDENTE e outros órgãos municipais autorizados pelo PODER CONCEDENTE, aos dados do CCO, por meio de acesso ao sistema e da emissão de relatórios dinâmicos e em mapas temáticos, para monitoramento e controle dos SERVIÇOS realizados	Atende	
8.V	Obrigações Concessionária	b) Possuir controle e restrições de acesso, garantir a padronização e validação dos dados e possuir uma gama completa de opções de consultas e relatórios, de forma a permitir o total monitoramento das atividades contratadas pelo PODER CONCEDENTE	Atende	
8.V	Obrigações Concessionária	c) Utilizar plataformas de software, tipos de arquivos e aplicativos amplamente utilizados no mercado e devidamente licenciados, com capacidade para processamento georreferenciado	Atende	
8.V	Obrigações Concessionária	d) Permitir a exportação de dados para aplicativos comerciais de produção de documentos (Word/Excel) e outros bancos de dados (Access/SQL Server/Oracle) e, quando aplicável, para aplicativos CAD e/ou GIS	Atende	
8.V	Obrigações Concessionária	e) Prover interface em língua portuguesa e, como uma de suas funções, a possibilidade de interface de dados com outras soluções de Tecnologia da Informação	Atende	
8.V	Obrigações Concessionária	f) Visualizar todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA cadastrados em mapas da cidade, bairros, logradouros, correlacionando a localização e o número de identificação	Atende com Ressalva	Os pontos ainda estão fase de cadastramento no sistema, mas já existem pontos cadastrados.
8.V	Obrigações Concessionária	g) Monitorar, em tempo real, a situação momentânea / real dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA equipados com SISTEMA DE TELEGESTÃO	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.V	Obrigações Concessionária	h) Monitorar, em tempo real, os veículos e as equipes de campo em todo o percurso até sua chegada à base operacional	Atende	
8.VI	Obrigações Concessionária	VI) Garantir a continuidade da operação, por meio da instalação de sistema de fornecimento ininterrupto de energia, quando da falta de fornecimento de energia elétrica nas instalações do CCO, garantindo funcionamento total dos equipamentos e sistemas da Central de Atendimento, gestão da operação e gestão do SISTEMA DE TELEGESTÃO	Atende	
8.VII	Obrigações Concessionária	VII) Garantir o sigilo de todas as informações recebidas no CCO, as quais não poderão ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas de qualquer forma ou meio, a não ser para o PODER CONCEDENTE e para as necessidades exclusivas dos trabalhos da CONCESSIONÁRIA, detalhados no presente APÊNDICE	Atende	
8.VIII	Obrigações Concessionária	VIII) Atualizar, de forma contínua, durante o período da CONCESSÃO, todos os equipamentos, sistemas e estrutura física do CCO, considerando o perfil de vida útil de cada tecnologia, contemplando o período de obsolescência e o índice de disponibilidade para uso de cada equipamento (incluindo redundância de equipamento sempre que necessário)	N/A	Não aplicável, pois é um monitoramento contínuo, durante toda a fase de concessão.
8.IX	Obrigações Concessionária	IX) Registrar no banco de dados do CCO as informações listadas a seguir, quanto aos SERVIÇOS executados para manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, não se limitando a estas:		
8.IX	Obrigações Concessionária	a) Localização/Referência: *Endereços de solicitação e do local constatado da ocorrência (tipo e nome do logradouro, CEP, bairro, número no logradouro, referências do local)	Atende	
8.IX	Obrigações Concessionária	*Chamado (autoatendimento, ronda, central de atendimento, ouvidoria, solicitação do PODER CONCEDENTE, identificação da CONCESSIONÁRIA, datas de registro, recebimento e resposta)	Atende	
8.IX	Obrigações Concessionária	*Dados do Solicitante	Atende	
8.IX	Obrigações Concessionária	b) Intervenções de MANUTENÇÃO CORRETIVA/EMERGENCIAL		
8.IX	Obrigações Concessionária	*Equipos (tipo e identificação do veículo, responsável, data e hora de início e término do SERVIÇO)	Atende	
8.IX	Obrigações Concessionária	*Motivo da solicitação e problema constatado, devendo ser identificadas situações de pronto atendimento	Atende	
8.IX	Obrigações Concessionária	*Identificação completa dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, circuito ou do equipamento da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Número de referência no CADASTRO, tipo e demais características específicas)	Atende com Ressalva	Os pontos ainda estão fase de cadastramento no sistema, mas já existem pontos cadastrados.
8.IX	Obrigações Concessionária	*Atividades executadas (código, descrição, quantidade)	Atende	
8.IX	Obrigações Concessionária	*Materiais envolvidos (código, descrição, fabricante, quantidade; removida, instalada, desaparecida, ou fornecida pelo PODER CONCEDENTE)	Atende	
8.IX	Obrigações Concessionária	*Motivo de não atendimento e situações de pendência	Atende	
8.IX	Obrigações Concessionária	*Boletins de ocorrência (furtos, vandalismo)	Atende	
8.IX	Obrigações Concessionária	c) MANUTENÇÃO PREVENTIVA		
8.IX	Obrigações Concessionária	*Equipos (responsáveis, datas programadas e de execução)	Atende	
8.IX	Obrigações Concessionária	*Percurso (logradouros, extensão, número de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA verificados)	Atende	
8.IX	Obrigações Concessionária	*Problemas detectados e chamados gerados	Atende	
8.X	Obrigações Concessionária	X) Armazenar, durante todo o período de vigência da CONCESSÃO, todos os bancos de dados, informações e documentações associadas à operação do CCO, devendo estes serem repassados ao PODER CONCEDENTE, em qualquer tempo, quando solicitado pelo PODER CONCEDENTE e, integralmente, ao final do CONTRATO	Atende	
8.1	Central de Atendimento - Service Desk	Central de Atendimento - Service Desk		
8.1.i	Central de Atendimento - Service Desk	I) Atender a todas as solicitações relacionadas aos ativos da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, advindas de cidadãos ou PODER CONCEDENTE, por meio da operação do call center - central de atendimento da CONCESSIONÁRIA	Atende	
8.1.ii	Central de Atendimento - Service Desk	II) Monitorar em tempo real todas as redes de comunicação do CCO e do SISTEMA DE TELEGESTÃO, por meio da operação do CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.1.1	Call Center (Central de Atendimento)	Call Center (Central de Atendimento)		
8.1.1.i	Call Center (Central de Atendimento)	I) Abertura de chamados de MANUTENÇÃO CORRETIVA e MANUTENÇÃO EMERGENCIAL na REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atende	
8.1.1.ii	Call Center (Central de Atendimento)	II) Registro de reclamações de serviços	Atende	
8.1.1.iii	Call Center (Central de Atendimento)	III) Solicitação de informações	Atende	
8.1.1.iv	Call Center (Central de Atendimento)	IV) Portal de autosserviço online	Atende	
8.1.1.v	Call Center (Central de Atendimento)	V) Aplicativo móvel (smartphones ou tablets)	Atende	
8.1.1.vi	Call Center (Central de Atendimento)	VI) Atendimento presencial, com funcionamento apenas em horário comercial.	Atende com Ressalva	Segundo o que a Conecta relatou haverá atendimento presencial quando da inauguração física do CCO
8.1.1.vii	Call Center (Central de Atendimento)	VII) Garantir a operação da central de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio da disponibilização de um canal específico de atendimento, garantido o provimento de um número cuja ligação seja gratuita (0800 ou um ramal direto) e de um portal de autosserviço online, que deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia	Atende	
8.1.1.viii	Call Center (Central de Atendimento)	VIII) Disponibilizar a mão de obra para ocupação dos postos de atendimento, em número suficiente para atendimento da demanda de chamados da CONCESSÃO	Atende	
8.1.1.ix	Call Center (Central de Atendimento)	IX) Manter posição de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta	Atende	
8.1.1.x	Call Center (Central de Atendimento)	X) Manter o histórico de registro dos chamados desde a abertura até o fechamento do chamado, com a descrição das atividades desenvolvidas durante o processo	Atende	
8.1.1.xi	Call Center (Central de Atendimento)	XI) Elaborar Scripts de Atendimento para os chamados mais frequentes;	Atende	
8.1.1.xii	Call Center (Central de Atendimento)	XII) Propor e executar um plano alternativo para operação da central de atendimento caso haja alguma falha no sistema	Atende	
8.1.1.xiii	Call Center (Central de Atendimento)	XIII) Gerenciar e manter registro dos prazos para resolução completa dos chamados	Atende	
8.1.1.xiv	Call Center (Central de Atendimento)	XIV) Disponibilizar todos os materiais e sistemas, bem como a mão de obra devidamente capacitada, em quantidade adequada, conforme o turno e dia da semana, de forma a garantir o registro e encaminhamento às equipes de manutenção de todas as solicitações recebidas	Atende	
8.1.2	Sistema Central de Gerenciamento	Sistema Central de Gerenciamento		
8.1.2.i	Sistema Central de Gerenciamento	I) Fornecer ao operador uma visão geral da rede com telegestão, com capacidade de supervisão, medição e controle em tempo real, de forma ininterrupta, 24 horas diariamente, 7 dias por semana	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.1.2.ii	Sistema Central de Gerenciamento	II) Atuar de forma programada, individualmente ou em conjunto, nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO com SISTEMA DE TELEGESTÃO	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.1.2.iii	Sistema Central de Gerenciamento	III) Executar, minimamente, os seguintes telecomandos:		
8.1.2.iii	Sistema Central de Gerenciamento	a) Ligar e desligar uma LUMINÁRIA	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.1.2.iii	Sistema Central de Gerenciamento	b) Ligar e desligar ao mesmo tempo um conjunto de LUMINÁRIAS	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.1.2.iii	Sistema Central de Gerenciamento	c) Dimerização da iluminação, quando aplicável	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.1.2.iv	Sistema Central de Gerenciamento	IV) Monitorar o estado (ligado ou desligado) em tempo real	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.1.2.v	Sistema Central de Gerenciamento	V) Mensurar e armazenar informações sobre o consumo real de energia	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.1.2.vi	Sistema Central de Gerenciamento	VII) Realizar o monitoramento de, pelo menos, os seguintes itens:		
8.1.2.vi	Sistema Central de Gerenciamento	a) Falha da lâmpada	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.1.2.vi	Sistema Central de Gerenciamento	b) Lâmpada piscando	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.1.2.vi	Sistema Central de Gerenciamento	c) Lâmpada acesa durante o dia	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.1.2.vi	Sistema Central de Gerenciamento	d) Lâmpada apagada durante a noite	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.1.2.vi	Sistema Central de Gerenciamento	e) Lista de eventos	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.1.2.vi	Sistema Central de Gerenciamento	f) Medição imediata de tensão, corrente e potência instantânea e média da rede.	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.1.2.vii	Sistema Central de Gerenciamento	VIII) Registrar alterações de comportamento dos componentes, centralizando-as em tempo real no CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO);	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.1.2.viii	Sistema Central de Gerenciamento	VIII) Possibilitar o acionamento de equipes de campo, para correção de incidentes e problemas identificados via sistema, atualizando o CCO sobre o status do atendimento	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.1.2.ix	Sistema Central de Gerenciamento	IX) Registrar o momento exato do retorno ao funcionamento, controlando todos os índices de atendimento e eficiência do serviço, de forma integrada com o CCO	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.2	Gestão dos Ativos de Iluminação	Gestão dos Ativos de Iluminação		
8.2.i	Gestão dos Ativos de Iluminação	I) Disponibilizar o CADASTRO na base GIS	Atende	

VERIFICADOR INDEPENDENTE PPP IP CAMPINAS/SP

Anexo I - Verificação de Especificações para Aceite do CCO

Item edital	Categoria	Item	Avaliação	Observações
8.2.ii	Gestão dos Ativos de Iluminação	II) Atualizar o CADASTRO durante o PRAZO DA CONCESSÃO, conforme descrito no APÊNDICE 2 – CADASTRO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atende	
8.2.iii	Gestão dos Ativos de Iluminação	III) Garantir a automatização da gestão e provimento das informações para o CADASTRO	N/A	Não aplicável, pois todo o processo pode somente ser avaliado a partir da Fase II
8.2.iv	Gestão dos Ativos de Iluminação	IV) Realizar a manutenção da base de dados e da atualidade do CADASTRO	Atende	
8.2.v	Gestão dos Ativos de Iluminação	V) Registrar no sistema de gerenciamento de ativos, no mínimo, as seguintes informações:		
8.2.v	Gestão dos Ativos de Iluminação	a) O CADASTRO	Atende	
8.2.v	Gestão dos Ativos de Iluminação	b) Imagens, documentos, APÊNDICES e pesquisas temáticas	Atende	
8.2.v	Gestão dos Ativos de Iluminação	c) Dados que permitam a determinação da vida útil dos ativos	Atende	
8.2.v	Gestão dos Ativos de Iluminação	d) Componentes passíveis de MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA e EMERGENCIAL	Atende	
8.2.vi	Gestão dos Ativos de Iluminação	VI) Permitir, minimamente, além das exigências definidas anteriormente neste tópico, para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA equipados com SISTEMA DE TELEGESTÃO:		
8.2.vi	Gestão dos Ativos de Iluminação	a) Executar e armazenar consultas sobre os dispositivos de campo e as suas principais propriedades	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.2.vi	Gestão dos Ativos de Iluminação	b) Gerar e exportar relatórios referentes às consultas realizadas	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.2.vi	Gestão dos Ativos de Iluminação	c) Configurar dados específicos de cada dispositivo de campo, de acordo com a utilização do SISTEMA DE TELEGESTÃO.	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.3	Gestão da Operação	Gestão da Operação		
8.3.i	Gestão da Operação	I) Priorização e alocação dos chamados de MANUTENÇÃO CORRETIVA e, principalmente, EMERGENCIAL	Atende	
8.3.ii	Gestão da Operação	II) Gerenciamento da carga de trabalho de cada equipe	Atende	
8.3.iii	Gestão da Operação	III) Suporte à geração de documentos de faturamento da conta de energia	Atende	
8.3.iv	Gestão da Operação	IV) Gerenciamento de estoques	Atende	
8.3.v	Gestão da Operação	V) Planejamento de rotas	Atende	
8.3.v	Gestão da Operação	VI) Configuração de processos de execução para MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA e EMERGENCIAL	Atende	
8.3.vi	Gestão da Operação	VII) Documentação das atividades de manutenção executadas	Atende	
8.3.viii	Gestão da Operação	VIII) Atualização de dados de falha nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atende	
8.3.ix	Gestão da Operação	IX) Impressão de relatórios de manutenção diretamente de mapa	Atende	
8.3.x	Gestão da Operação	X) Monitoramento em tempo real, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de:		
8.3.x	Gestão da Operação	a) Quantidade de equipes disponíveis	Atende	
8.3.x	Gestão da Operação	b) Tipo de veículo e/ou equipamento disponível	Atende	
8.3.x	Gestão da Operação	c) Composição da equipe	Atende	
8.3.x	Gestão da Operação	d) Volume de SERVIÇOS pendentes, em execução e executados da equipe	Atende	
8.3.x	Gestão da Operação	e) Posição geográfica das equipes	Atende	
8.3.x	Gestão da Operação	f) Início de deslocamento	Atende	
8.3.x	Gestão da Operação	g) Localização do SERVIÇO	Atende	
8.3.x	Gestão da Operação	h) Data e hora da execução do SERVIÇO	Atende	
8.3.x	Gestão da Operação	i) Tempo de execução do SERVIÇO	Atende	
8.3.x	Gestão da Operação	j) SERVIÇOS realizados e a quantidade.	Atende	
8.3.xi	Gestão da Operação	XI) Planejamento otimizado das tarefas das equipes de campo, verificando se o trabalho foi finalizado dentro dos prazos definidos	Atende	
8.3.xii	Gestão da Operação	XII) Disponibilização de dispositivos móveis, dotados de GPS e rede de comunicação de dados, onde as equipes de campo devem apontar as informações de restabelecimento dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com defeito	Atende	
8.3.xiii	Gestão da Operação	XIII) Integração com o sistema de gestão de chamados implantado no CCO, disponibilizando as informações necessárias para registro no sistema operado no CCO, minimamente, do momento de ocorrência de falhas nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com SISTEMA DE TELEGESTÃO e mensuração do tempo para realização dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA nestes pontos	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.3.xiv	Gestão da Operação	XIV) Registro das ocorrências de defeitos na REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que podem ter origem (i) pela central de atendimento, (ii) pela identificação em campo dos técnicos responsáveis pela manutenção e (iii) pela indicação do SISTEMA DE TELEGESTÃO	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.3.xv	Gestão da Operação	XV) O tratamento de pendências na execução dos SERVIÇOS ou de serviços necessários por outros órgãos públicos ou demais concessionárias de serviços públicos que prestem serviços na ÁREA DA CONCESSÃO deverão estar registradas nas ocorrências	Atende	
8.3.xvi	Gestão da Operação	XVI) Informações de desligamentos programados vindos da EMPRESA DISTRIBUIDORA também devem ser registrados e utilizados como parâmetro para triagem das reclamações	N/A	Não aplicável para avaliação no momento. O sistema prevê, mas deve ser especificado melhor em reuniões de integração com outros órgãos conforme atribui também o POM
8.3.xvii	Gestão da Operação	XVII) Na ocorrência de qualquer incidente que envolva ativo de propriedade da EMPRESA DISTRIBUIDORA, que impacte no funcionamento dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a CONCESSIONÁRIA deverá notificar a EMPRESA DISTRIBUIDORA para que a mesma tome as ações necessárias e comunicar ao PODER CONCEDENTE	N/A	Não aplicável para avaliação no momento. O sistema prevê, mas deve ser especificado melhor em reuniões de integração com outros órgãos conforme atribui também o POM
8.3.viii	Gestão da Operação	XVIII) Em casos de verificação da existência de elementos arbóreos interferindo na qualidade da ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a CONCESSIONÁRIA deverá comunicar ao PODER CONCEDENTE ou órgão indicado por este para que o mesmo tome as ações necessárias	Atende	
8.4	Gestão de Desempenho	Gestão de Desempenho		
8.4.i	Gestão de Desempenho	I) Registrar no sistema informatizado do CCO, além dos dados necessários à medição dos índices de desempenho, ao menos:		
8.4.i	Gestão de Desempenho	a. Estágios dos chamados por data de vencimento	Atende	
8.4.i	Gestão de Desempenho	b. Reincidência de reclamação;	Atende	
8.4.i	Gestão de Desempenho	c. Quantidade diária dos chamados;	Atende	
8.4.i	Gestão de Desempenho	d. Taxa de falha por tipo de material	Atende	
8.4.i	Gestão de Desempenho	e. Evolução mensal de consumo de energia	Atende	
8.4.i	Gestão de Desempenho	f. Comissionamento de obras, caso aplicável	N/A	Não aplicável, pois todo o processo pode somente ser avaliado a partir da Fase II ou quando aplicável.
8.4.ii	Gestão de Desempenho	II) Disponibilizar mensalmente, os relatórios dos sistemas geridos pela CONCESSIONÁRIA com as informações necessárias para aferição do desempenho. Adicionalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deve possuir acesso sem restrição aos sistemas da CONCESSIONÁRIA.	Atende	
8.5	Gestão de Projetos	Gestão de Projetos		
8.5.i	Gestão de Projetos	I) Garantir a integração do sistema de projetos ao sistema de planejamento de recursos do CCO, para atendimento das necessidades dos projetos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA que requerem obras na REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atende	
8.5.ii	Gestão de Projetos	II) Garantir a consistência das informações técnicas e cadastrais de todos os projetos elaborados	Atende	
8.5.iii	Gestão de Projetos	III) Possibilitar a integração do sistema de projetos com o CADASTRO para sua atualização ao final da execução de cada projeto	Atende	
8.6	Gestão do Consumo de Energia Elétrica	Gestão do Consumo de Energia Elétrica		
8.6.i	Gestão do Consumo de Energia Elétrica	I) Realizar o gerenciamento do consumo de energia elétrica da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, buscando, ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO, atingir às metas de eficiência de consumo de energia, conforme fixado no presente APÊNDICE	Atende	
8.6.ii	Gestão do Consumo de Energia Elétrica	II) Determinar o consumo de energia estimado com base na carga instalada dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e no tempo de operação previsto em Resolução vigente da ANEEL. Nos pontos equipados com SISTEMA DE TELEGESTÃO, deverá ser possível realizar a comparação entre o consumo estimado e o consumo medido pelo SISTEMA DE TELEGESTÃO	Atende	
8.6.iii	Gestão do Consumo de Energia Elétrica	III) Realizar o acompanhamento, a verificação, o controle e a conferência mensal das faturas de energia elétrica exclusivas da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atende	
8.6.iv	Gestão do Consumo de Energia Elétrica	IV) Auxiliar o PODER CONCEDENTE na negociação de todos os contratos de fornecimento de energia	N/A	Não aplicável nesse momento, pois é um processo contínuo que deve ser controlada durante a Concessão.
8.6.v	Gestão do Consumo de Energia Elétrica	V) Atender as solicitações do PODER CONCEDENTE no que se refere às informações sobre as alterações cadastrais que se fizerem necessárias para atualização do faturamento de energia elétrica junto à EMPRESA DISTRIBUIDORA	N/A	Não aplicável nesse momento, pois é um processo contínuo que deve ser controlada durante a Concessão.
8.6.vi	Gestão do Consumo de Energia Elétrica	VI) Implantar sistema informatizado no CCO que possibilite:		
8.6.vi	Gestão do Consumo de Energia Elétrica	a. Simular a conta mensal de energia da cidade com base no número de pontos cadastrados	Atende	
8.6.vi	Gestão do Consumo de Energia Elétrica	b. Emitir relatórios da energia consumida [kWh] e da despesa com energia [R\$] por bairro e logradouro	Atende	
8.6.vi	Gestão do Consumo de Energia Elétrica	c. Simular o consumo de energia da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para diferentes regimes operacionais (pontos apagados segundo programação definida em determinados dias, pontos apagados em determinados horários, noites mais curtas e noites mais longas em função das estações do ano e simulação de medidas diversas de eficiência energética)	N/A	Não aplicável para avaliação pois a ANEEL estabelece o horário fixo para cada município para fins de cálculo estimado de consumo de energia.
8.6.vi	Gestão do Consumo de Energia Elétrica	d. Realizar comparações entre o consumo de energia elétrica estimado, medido em PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA dotados de SISTEMA DE TELEGESTÃO e o faturado. O consumo de energia estimado deverá ser baseado nas potências das lâmpadas cadastradas na base de dados georeferenciada, considerando as perdas em equipamentos auxiliares, e o tempo de funcionamento previamente cadastrados para cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e ILUMINAÇÃO ESPECIAL dotados de tal tecnologia	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.6.vi	Gestão do Consumo de Energia Elétrica	e. Mensurar os níveis de carregamento dos transformadores próprios, quando couber, e queda de tensão dos circuitos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, garantindo um gerenciamento eficiente dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, indicando possíveis necessidades de manutenção ou melhorias. Os dados devem ser armazenados para a criação de série histórica de todo o período de CONCESSÃO	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.6.vi	Gestão do Consumo de Energia Elétrica	f. Armazenar banco de dados e informações históricas sobre o consumo de energia elétrica, medidos pelo SISTEMA DE TELEGESTÃO	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.6.vi	Gestão do Consumo de Energia Elétrica	g. Gerar relatórios de consumo e de falha de fornecimento de energia pela EMPRESA DISTRIBUIDORA nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA dotados de SISTEMA DE TELEGESTÃO utilizando informações espaciais, como regionais, bairros e logradouros.	N/A	Não aplicável, pois o sistema de telegestão só será monitorado a partir da sua implementação na Fase II
8.7	Segurança da Informação	Segurança da Informação		
8.7.i	Segurança da Informação	I) A CONCESSIONÁRIA deverá contratar as soluções de terceiros que se fizerem necessárias e manter as melhores práticas de mercado para garantir que todos os sistemas, subsistemas, bancos de dados, equipamentos e demais ativos ou itens de configuração e componentes diretos ou indiretos da solução sob administração da CONCESSIONÁRIA estejam protegidos contra acessos indevidos, invasões e/ou ataques de qualquer espécie.	Atende	
8.7.ii	Segurança da Informação	II) As medidas de segurança deverão ser aplicadas aos sistemas do CCO, aos softwares e equipamentos do SISTEMA DE TELEGESTÃO, na exploração de novos serviços e tecnologias, bem como qualquer outro sistema digital/eletroeletrônico utilizado na CONCESSÃO	Atende	
8.7.iii	Segurança da Informação	III) A CONCESSIONÁRIA deverá avaliar continuamente se os produtos e serviços adquiridos de seus fornecedores estão atualizados e seguros e se não apresentam vulnerabilidades conhecidas. Sempre que solicitada pelo PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar toda documentação referente aos processos de segurança da informação, estabelecendo suas condições de zelo e confidencialidade.	N/A	Não aplicável nesse momento, pois é um processo contínuo que deve ser controlada durante a Concessão, e que consta no POM.
8.7.iv	Segurança da Informação	IV) A CONCESSIONÁRIA deverá fazer com que todas as operações e coletas de informações no âmbito da CONCESSÃO gerem gravação automática de arquivo(s) de log e erros no sistema e armazená-los na base de dados, devendo estes serem entregues ao PODER CONCEDENTE até o final da CONCESSÃO, se houver solicitação neste sentido.	Atende	
8.7.1	Segurança da Informação	Comunicação de Incidentes		
8.7.1	Segurança da Informação	A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar ao PODER CONCEDENTE qualquer incidente envolvendo segurança da informação, tais como perda de dados, acesso e/ou coleta indevida de dados, ataques digitais, detecção de vírus ou identificação de vulnerabilidades em qualquer software ou equipamento utilizado.	N/A	Não aplicável nesse momento, pois é um processo contínuo que deve ser controlada durante a Concessão, e que consta no POM.
8.7.2	Segurança da Informação	Registro dos Dados		
8.7.2	Segurança da Informação	A CONCESSIONÁRIA deverá armazenar cópia (backups) dos bancos de dados do sistema, em padrões abertos ou de ampla e fácil utilização, de forma redundante e fisicamente isolada em relação à operação e aos servidores/sistema em nuvem utilizados em produção	Atende	
8.7.3	Segurança da Informação	Dados Pessoais		
8.7.3	Segurança da Informação	A CONCESSIONÁRIA deverá adotar medidas técnicas e organizacionais específicas para a proteção de dados pessoais	Atende	
8.7.4	Segurança da Informação	Dados Confidenciais		

VERIFICADOR INDEPENDENTE PPP IP CAMPINAS/SP				
Anexo I - Verificação de Especificações para Aceite do CCO				
Item edital	Categoria	Item	Avaliação	Observações
8.7.4	Segurança da Informação	A CONCESSIONÁRIA deverá tratar sigilosamente todas as informações recebidas e/ou geradas, as quais não podem ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas de qualquer forma ou meio, a não ser para o PODER CONCEDENTE e para as necessidades exclusivas dos trabalhos da CONCESSIONÁRIA, contidos no presente, salvo em caso de demandas judiciais	N/A	Não aplicável nesse momento, pois é um processo contínuo que deve ser controlada durante a Concessão, e que consta no POM.
8.7.5	Segurança da Informação	Rede Dedicada		
8.7.5	Segurança da Informação	A CONCESSIONÁRIA deverá manter uma rede de comunicação dedicada para o CCO e SISTEMA DE TELEGESTÃO. Os canais de comunicação devem ser exclusivos e não devem ser compartilhados com a rede corporativa interna ou externa (internet corporativa)	N/A	Não aplicável nesse momento, pois é um processo contínuo que deve ser controlada durante a Concessão, e que consta no POM.
8.7.5	Segurança da Informação	Para pontos de contato entre as redes que sejam estritamente necessários, a CONCESSIONÁRIA deverá utilizar tecnologias que garantam a proteção e isolamento necessário entre as redes, como, por exemplo, firewalls	N/A	Não aplicável nesse momento, pois é um processo contínuo que deve ser controlada durante a Concessão, e que consta no POM.
8.8	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA		
8.8.i	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	I) Gestão de Projetos		
8.8.i	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	a) Controle das solicitações de projetos	Atende	
8.8.i	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	b) Acompanhamento e apuração de prazos de atendimento	Atende	
8.8.i	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	c) Gestão dos custos	Atende	
8.8.i	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	d) Integração com projetos	Atende	
8.8.ii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	II) Gestão de Materiais		
8.8.ii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	a) Cadastro de materiais, fornecedores e SERVIÇOS	Atende	
8.8.ii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	b) Administração de compras de materiais e contratação de obras serviços, bem como controle dos respectivos prazos e garantias	Atende	
8.8.ii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	c) Gestão de fornecimento de materiais	Atende	
8.8.ii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	d) Inventário físico estoque (anual, rotativo, amostra)	Atende	
8.8.ii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	e) Previsão e planejamento de materiais	Atende	
8.8.ii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	f) Consolidação das necessidades via MRP (Material Requirement Planning)	Atende	
8.8.ii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	g) Administração de estoques centralizado e depósitos.	Atende	
8.8.iii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	III) Gestão da qualidade de fornecedores:		
8.8.iii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	a) Gestão de cadastro e qualidade de fornecedores, materiais e serviços	Atende	
8.8.iii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	b) Avaliação de desempenho de fornecedores	Atende	
8.8.iii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	c) Gerenciamento de notificações de problemas a fornecedores	Atende	
8.8.iii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	d) Resultados de inspeções de recebimento e registro de defeitos	Atende	
8.8.iv	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	IV) Controladoria		
8.8.iv	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	a) Gestão de custos	N/A	Não aplicável nesse momento, pois foi analisado pelo VI e classificado como um processo mais gerencial do que operacional. Mesmo assim, foi relatado que necessita de aprovação do Conselho das empresas da SPE e só poderão ser apresentadas posteriormente.
8.8.iv	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	b) Alocação de custos	N/A	Não aplicável nesse momento, pois foi analisado pelo VI e classificado como um processo mais gerencial do que operacional. Mesmo assim, foi relatado que necessita de aprovação do Conselho das empresas da SPE e só poderão ser apresentadas posteriormente.
8.8.iv	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	c) Orçamento de despesa	N/A	Não aplicável nesse momento, pois foi analisado pelo VI e classificado como um processo mais gerencial do que operacional. Mesmo assim, foi relatado que necessita de aprovação do Conselho das empresas da SPE e só poderão ser apresentadas posteriormente.
8.8.v	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	V) Gestão de Investimentos		
8.8.v	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	a) Gestão de orçamento de investimento	N/A	Não aplicável nesse momento, pois foi analisado pelo VI e classificado como um processo mais gerencial do que operacional. Mesmo assim, foi relatado que necessita de aprovação do Conselho das empresas da SPE e só poderão ser apresentadas posteriormente.
8.8.v	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	b) Acompanhamento da realização orçamentária	N/A	Não aplicável nesse momento, pois foi analisado pelo VI e classificado como um processo mais gerencial do que operacional. Mesmo assim, foi relatado que necessita de aprovação do Conselho das empresas da SPE e só poderão ser apresentadas posteriormente.
8.8.vi	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	VI) Contabilidade		
8.8.vi	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	a) Balanço patrimonial	N/A	Não aplicável nesse momento, pois foi analisado pelo VI e classificado como um processo mais gerencial do que operacional. Mesmo assim, foi relatado que necessita de aprovação do Conselho das empresas da SPE e só poderão ser apresentadas posteriormente.
8.8.vi	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	b) Demonstração de resultados do exercício	N/A	Não aplicável nesse momento, pois foi analisado pelo VI e classificado como um processo mais gerencial do que operacional. Mesmo assim, foi relatado que necessita de aprovação do Conselho das empresas da SPE e só poderão ser apresentadas posteriormente.
8.8.vi	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	c) Gestão dos ativos contábeis	N/A	Não aplicável nesse momento, pois foi analisado pelo VI e classificado como um processo mais gerencial do que operacional. Mesmo assim, foi relatado que necessita de aprovação do Conselho das empresas da SPE e só poderão ser apresentadas posteriormente.
8.8.vii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	VII) Financeiro		
8.8.vii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	a) Gestão dos ativos contábeis	N/A	Não aplicável nesse momento, pois foi analisado pelo VI e classificado como um processo mais gerencial do que operacional. Mesmo assim, foi relatado que necessita de aprovação do Conselho das empresas da SPE e só poderão ser apresentadas posteriormente.
8.8.vii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	b) Contas a receber	N/A	Não aplicável nesse momento, pois foi analisado pelo VI e classificado como um processo mais gerencial do que operacional. Mesmo assim, foi relatado que necessita de aprovação do Conselho das empresas da SPE e só poderão ser apresentadas posteriormente.
8.8.vii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	c) Administração de caixa	N/A	Não aplicável nesse momento, pois foi analisado pelo VI e classificado como um processo mais gerencial do que operacional. Mesmo assim, foi relatado que necessita de aprovação do Conselho das empresas da SPE e só poderão ser apresentadas posteriormente.
8.8.vii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	d) Fluxo financeiro	N/A	Não aplicável nesse momento, pois foi analisado pelo VI e classificado como um processo mais gerencial do que operacional. Mesmo assim, foi relatado que necessita de aprovação do Conselho das empresas da SPE e só poderão ser apresentadas posteriormente.
8.8.vii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	e) Fluxo orçamentário	N/A	Não aplicável nesse momento, pois foi analisado pelo VI e classificado como um processo mais gerencial do que operacional. Mesmo assim, foi relatado que necessita de aprovação do Conselho das empresas da SPE e só poderão ser apresentadas posteriormente.
8.8.viii	Planejamento de Recursos da CONCESSIONÁRIA	VIII) Gestão da frota de veículos.	Atende	

Certificate Of Completion

Envelope Id: F5A9C38532B24BF8BDA2250BD92ED45C	Status: Completed
Subject: Complete with DocuSign: 1.05.01.85540.CO.TA.0001023-0 -Termo de Aceite Liberação CCO.pdf	
Source Envelope:	
Document Pages: 12	Signatures: 1
Certificate Pages: 4	Initials: 11
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Enveloped Stamping: Enabled	mayza.silva
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)	Rua Líbero Badaró 377
	Sao Paulo, SP 01009-906
	mayza.silva@arcadis.com
	IP Address: 189.37.70.40

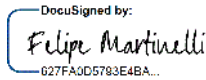
Record Tracking

Status: Original	Holder: mayza.silva	Location: DocuSign
7/17/2023 6:35:10 AM	mayza.silva@arcadis.com	

Signer Events

Felipe Martinelli
felipe.martinelli@arcadis.com
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

DocuSigned by:

627FA0D5793E4BA...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 147.161.128.108

Timestamp

Sent: 7/17/2023 6:51:15 AM
Viewed: 7/17/2023 6:51:55 AM
Signed: 7/17/2023 6:52:16 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 5/19/2020 9:35:20 AM
ID: dc4e096f-0395-4037-8490-67a714640ba4

In Person Signer Events**Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp****Witness Events****Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	7/17/2023 6:51:15 AM
Certified Delivered	Security Checked	7/17/2023 6:51:55 AM
Signing Complete	Security Checked	7/17/2023 6:52:16 AM
Completed	Security Checked	7/17/2023 6:52:16 AM

Payment Events**Status****Timestamps****Electronic Record and Signature Disclosure**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Arcadis Logos S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Arcadis Logos S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: andre.reis@arcadis.com

To advise Arcadis Logos S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at andre.reis@arcadis.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Arcadis Logos S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to andre.reis@arcadis.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Arcadis Logos S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to andre.reis@arcadis.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Arcadis Logos S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Arcadis Logos S/A during the course of your relationship with Arcadis Logos S/A.